



EDITAL Nº 01/2016
Credenciamento e Recredenciamento de docentes

Estabelece os critérios para o processo de credenciamento e recredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais conforme CI nº 058 de 27 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 17 de abril de 2015, página 103, torna público o Edital de credenciamento e recredenciamento e convida pesquisadores interessados em solicitar o credenciamento e o recredenciamento a submeterem solicitação.

A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos docentes servidores membros do colegiado do Programa: João Paulo Gois (Siape nº 1672977), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Cláudio Nogueira de Meneses (Siape nº 2616839), Fabrício Olivetti de França (Siape nº 1932365), Ronaldo Cristiano Prati (Siape nº 1673092), David Correa Martins Júnior (Siape nº 1722875), Jesus Pascual Mena Chalco (Siape nº 1934625), Letícia Rodrigues Bueno (Siape nº 1847297) e Daniel Morgato Martin (Siape nº 1760938) sob a presidência do primeiro.

Para se credenciar no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, o candidato poderá optar pelo credenciamento como orientador nos Programas de **Doutorado** e **Mestrado** ou como orientador no Programa de **Mestrado**.

1. PERFIL DO CANDIDATO

1.1 Para se credenciar como orientador nos Programas de **Doutorado** e de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação o docente deverá ter concluído a orientação (ou coorientação) de pelo menos um mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins e:

- I. Ser bolsista Produtividade CNPq **ou**;
- II. Ter pelo menos um artigo em revista em um dos estratos B2, B1, A2 ou A1 e somar pelo menos 210 pontos no índice restrito (B1, A2 e A1) utilizando o sistema Qualis da área de Ciência da Computação da CAPES (2013, 2014 para Periódicos e 2012 para Conferências), considerando a tabela de pontuação (**Anexo 1**), e publicações no triênio estendido (2013-2016);
 - a) Para publicações com coautorias de docentes do programa ou que estejam solicitando



credenciamento, se aplicará o seguinte critério de divisão de pontuação:

fator = $(1.5 * \text{pontuacao_artigo}) / \text{n_coautores}$;

onde **n_coautores** ≥ 2 é o número de docentes co-autores do Programa ou que estão solicitando credenciamento (exemplos no Anexo 3);

- b) Todas as publicações com orientados ou co-orientados do programa, ou egressos que defenderam a partir de 2014, receberão um acréscimo de 30% (independente do número de orientados ou co-orientados);
- c) Para os periódicos da área de Ciência da Computação e que não constam no Qualis Computação de 2013 ou de 2014, poderá ser utilizado a conversão pelo fator de impacto (*Impact Factor – IF*), que consta no Anexo 2;
- d) Caso o periódico possua Qualis distintos em 2013 e 2014, será considerado o maior;
- e) Caso seja publicado o novo Qualis Conferência durante a vigência deste edital, a nova classificação poderá ser utilizada pelo candidato caso este demonstre interesse.

1.2 Para se credenciar como orientador no Programa de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação o docente deverá:

- I. Ser bolsista Produtividade CNPq ou;
- II. Obter pelo menos uma publicação nos estratos de índice restrito (B1, A2 ou A1) e somar pelo menos **90** pontos no índice geral (B5-B1 e A2-A1) utilizando o sistema Qualis vigente da área de Ciência da Computação da CAPES (2013, 2014 para Periódicos e 2012 ou 2016 para Conferências), considerando a tabela de pontuação (Anexo 1), considerando publicações no triênio estendido (2013-2016);
 - a) Para publicações com coautorias de docentes do programa ou que estejam solicitando credenciamento, se aplicará o seguinte critério de divisão de pontuação:

fator = $(1.5 * \text{pontuacao_artigo}) / \text{n_coautores}$;

onde **n_coautores** ≥ 2 é o número de docentes co-autores do Programa ou que estão solicitando credenciamento (exemplos no Anexo 3).

- b) Todas as publicações com orientados ou co-orientados do programa, ou egressos que defenderam a partir de 2014, receberão um acréscimo de 30% (independente do número de orientados ou co-orientados).
- c) Para os periódicos da área de Ciência da Computação e que não constam no Qualis Computação de 2013 ou de 2014, poderá ser utilizado a conversão pelo fator de impacto (*Impact Factor – IF*), que consta no Anexo 2.
- d) Caso o periódico possua Qualis distintos em 2013 e 2014, será considerado o maior;
- e) Caso seja publicado o novo Qualis Conferência durante a vigência deste edital, a nova



classificação poderá ser utilizada pelo candidato caso este demonstre interesse.

1.3 A solicitação de credenciamento ou credenciamento referente a esse edital deverá ser feita até a data de 05 de julho de 2016, por meio eletrônico, na aba “**POSCOMP-16**” no portal TIDIA-AE (<http://tidia-ae.ufabc.edu.br>), no item “Atividades”.

1.4 Além do processo de credenciamento e credenciamento previsto neste edital, solicitações de credenciamento também poderão ser feitas em regime de fluxo contínuo, e serão analisadas pela coordenação do Programa.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a solicitação de credenciamento são necessários:

- I. Carta endereçada à coordenação solicitando o credenciamento. A carta deve mencionar a modalidade em que o docente solicita o credenciamento (permanente ou colaborador, Doutorado e/ou Mestrado);
- II. Carta do coordenador de outro programa dando ciência de que o candidato está se candidatando ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, para docentes que pertencem a outros programas de Pós-Graduação;
- III. Currículo Lattes Atualizado nos últimos 30 dias;
- IV. Comprovantes que atende a um dos critérios de credenciamento listados no item 1;
- V. Planilha contendo a descrição da pontuação obtida pelo docente.

2.2 Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- VI. termo de outorga ou listagem obtida do sítio eletrônico do CNPq com o nome do requerente como bolsista de produtividade ou desenvolvimento tecnológico e industrial;
- VII. cópia da carta de aceite ou primeira página do trabalho publicado, acompanhado de documento da CAPES constando o respectivo estrato Qualis do periódico ou conferência;
- VIII. cópia da carta de aceite ou primeira página do artigo publicado, acompanhado da comprovação do respectivo Fator de Impacto da revista;

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REDEDENCIAMENTO

3.1 Considerar-se-á os critérios estabelecidos no item 1 deste Edital.

3.2 Os docentes atualmente credenciados no Programa e que não solicitarem o credenciamento, ou que tenham o pedido indeferido por não atenderem um dos critérios listados no Artigo 2º deste edital, estarão sujeitos ao descredenciamento que se dará da seguinte maneira:

- I. caso o docente não esteja com orientações em andamento no Programa, ele não fará mais parte do



- corpo docente credenciado no Programa;
- II. caso o docente esteja com orientações em andamento no programa, seu vínculo será alterado para colaborador até que as orientações em andamento sejam concluídas. Nesse caso, o docente não poderá assumir novas orientações de alunos no programa.
- a) a qualquer momento, o docente que se enquadrar em uma das categorias acima poderá fazer nova solicitação de credenciamento

4. DAS VAGAS

- 4.1 Não há número de vagas reservadas a serem preenchidas neste edital. Serão deferidos todos os pedidos que atendam a pelo menos um dos critérios listados nos itens 1 e 3 deste Edital.

5. CRONOGRAMA

- Prazo de inscrição: de **06/06/2016** até **05/07/2016**
- Divulgação do resultado parcial (1): **até 20/07/2016**, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação: **<http://poscomp.ufabc.edu.br/>**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial (1): de **20/07/2016 a 27/07/2016**, encaminhado para o e-mail: **poscomp@ufabc.edu.br**
- Divulgação do Resultado Final: **28/07/2016**, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação: **<http://poscomp.ufabc.edu.br/>**

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O **credenciamento é obrigatório** para todos os docentes atualmente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.
- 6.2 Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.
- 6.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **poscomp@ufabc.edu.br**

Prof. Dr. João Paulo Gois

(SIAPE 1672977)

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ciência da Computação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br

Anexo 1

Tabela de Pontuação

Qualis A1 = 100 pontos,

Qualis A2 = 85 pontos,

Qualis B1 = 70 pontos,

Qualis B2 = 50 pontos,

Qualis B3 = 20 pontos,

Qualis B4 = 10 pontos,

Qualis B5 = 5 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br

Anexo 2

Conversão do Fator de Impacto (*Impact Factor - IF*) para Qualis

- $IF \geq 2.5$ converte para Qualis A1
- $1.5 \leq IF < 2.50$ converte para Qualis A2
- $0.75 \leq IF < 1.50$ converte para Qualis B1
- $0.5 \leq IF < 0.75$ converte para Qualis B2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br

Anexo 3

Exemplos

- Artigo A1 com um docente do programa e sem alunos: 100 pontos
- Artigo A1 com dois docentes do programa e sem alunos: $1.5 * 100 / 2 = 75$
- Artigo A1 com quatro docentes do programa e com um (ou mais) alunos da pós em CC:
 $(1.5 * 100 / 4) * 1.3 = 48.75$